

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB.

RUA ANTONIO ALMINO, 31

C. G. C. 08.920.571/0001-57

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XIX, segunda-feira 31 de Maio de 1.993.

LEI Nº 102/93 de 31 de Maio de 1.993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

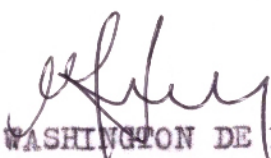
Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o imóvel destinado a ampliação do Almoxarifado do Município.

Art. 2º.- O valor da aquisição poderá ser de até CR\$. 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) sem contar com as despesas de Escrituração e Registro do Instrumento de Propriedade.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO-PB.

Em, 31 de Maio de 1.993.


IVALDO WASHINGTON DE LIMA

- Prefeito -